EDITAL N° 16
DE 17 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 3090
De 17 de Junho de 2015

Art.1° Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do Anexo Único desta Lei, dela integrante para todos os efeitos, com duração de 10(dez) anos.

Parágrafo único. São diretrizes do Plano Municipal de Educação:

I – a erradicação do analfabetismo;

II – a universalização do atendimento escolar;

III – a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV – a melhoria da qualidade da Educação;

V – a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – a promoção do princípio da gestão democrática da Educação Pública;

VII – a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII – a valorização dos(as) profissionais da Educação.

Art.2° As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art.3° O município, em articulação com a sociedade civil, e por meio do Conselho Municipal de Educação, procederá a avaliações

periódicas de acordo com o disposto no presente Plano Municipal de Educação.

§1° A Câmara Municipal, por intermédio da Comissão de Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

§2° A avaliação realizar-se-á a cada 2(dois) anos de vigência desta Lei, através de encaminhamento de novo projeto de lei à Câmara Municipal, com as devidas adequações da legislação atualizada.

Art.4° O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais do município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art.5° O município empenhar-se-á na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art.6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 17 DE JUNHO DE 2015.

ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

CAROLINE FIORDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 3090/2015

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAREMA

I - INTRODUÇÃO

1.1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARAREMA

1.1.1 HISTÓRICO

Guararema é um Município do Estado de São Paulo, na Região Metropolitana de São Paulo, embora se localize, geograficamente, no Alto Tietê e no Vale do Paraíba. Com uma população de 25.844 habitantes (CENSO IBGE/2010), possui uma área de 270,816 km², o que resulta numa densidade demográfica de 95,43 hab/km². Segundo estimativa do IBGE, em 2013 a população de Guararema chegou a 27.679 habitantes, o que resulta em uma densidade demográfica estimada de 102,2 hab/km².

Em 1560, Braz Cubas descobre ouro em vasta sesmaria, que chega quase à margem esquerda do Rio Anhembi (Tietê), durante uma de suas entradas pelo sertão. A descoberta é prontamente comunicada ao Rei por uma carta datada de 25 de Abril de 1562. Posteriormente, Braz Cubas desce a seguir pelo curso do Rio Paraíba. Segundo o historiador Isaac Grimberg, este foi o primeiro homem a pisar em nosso solo, apesar dessa informação ser controversa.

Em 1625, o aldeamento passou à administração dos jesuítas. Em 1652, os padres erigiram a primeira capela na vila, a Igreja da Freguesia da Escada. No primeiro século de existência a igreja dos jesuítas foi a única da vila e o centro do povoado. A situação política começou a mudar a partir de 1875, quando Dona Laurinda de Souza Leite, a fim de auxiliar uma ex-escrava, doa terras a Maria Florência, que passa a liderar o processo de construção da atual Igreja Matriz. Com o auxílio de outras pessoas e usando algumas de suas economias, Maria Florência conseguiu terminar a construção da Capela de São Benedito em pouco tempo. Com isso, foram se estabelecendo outros moradores nas adjacências da capela, formando-se um vilarejo que recebeu o nome de Guararema, do tupi *gwra'rema*, que significa "madeira mal-cheirosa", devido à grande quantidade na região de uma espécie de árvores com esta característica, conhecida como pau-d'alho. O povoado que se formou em torno dessa igreja e cresceu ainda mais com a Estrada de Ferro Central do Brasil, que foi inaugurada em julho de *1876, no* trecho entre Mogi das Cruzes e Jacareí. Com a passagem da estrada de ferro pela vila, ela transforma-se em sede e imigrantes de vários países passaram a morar na vila. A emancipação da vila à categoria de município ocorreu pela Lei n° 528, de 3 de junho de 1898.

Guararema se destaca pela sua grande produção de orquídeas das mais variadas espécies. Tudo começou quando, na década de 1960, algumas famílias japonesas adquiriram propriedades na localidade hoje conhecida por Colônia Cerejeiras. Eles cultivavam principalmente rosas e por um longo período a cidade de Guararema se destacou por ser produtora desta cultura. Como o ponto forte desta comunidade é a união, várias famílias começaram a cultivar, além das rosas, outros tipos de flores como gérberas e orquídeas, sempre em parceria, para aumentar a quantidade e qualidade de suas produções.

A produção de orquídeas foi ganhando força e espaço à medida que investimentos foram feitos, pois existem espécies que levam até sete anos para a primeira floração e isso significa altos gastos com estufas apropriadas, laboratórios, troca constante de vasos, adubação, controle de temperatura entre outros cuidados para uma produção chegar ao mercado. A paciência e perseverança dos produtores de Guararema fizeram com que hoje ela seja conhecida nacionalmente como *A Cidade das Orquídeas*.[1]

A partir do ano de 2009, o Poder Público Municipal implantou um Projeto de Educação Ambiental que, no ano seguinte, atingiu o *status* de Programa. Trata-se do Guararema - Cidade Natal, que objetiva a transformação de garrafas *pet* em enfeites natalinos que, desde então, decoram os principais pontos da cidade. Guararema ficou conhecida, também, como *Cidade Natal*.

1.1.2 DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO

O estudo sobre as características do município de Guararema e da área de abrangência em que está inserido tem por objetivo retratar e dimensionar de forma panorâmica seus principais indicadores socioeconômicos, envolvendo os aspectos relativos à população, à produção, ao trabalho, ao emprego e à renda, de forma a contribuir para o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, sobretudo no que se refere à fixação de diretrizes, metas e estratégias.

De acordo com os indicadores estatísticos da Fundação SEADE - Sistema Estadual de Análise de Dados, a taxa de urbanização em 2014 era de 86,05%, abaixo da taxa registrada no Estado, que era de 96,21%.

---

[1] *http://pt.wikipedia.org/wiki/Guararema, acesso em 01/2015.*

Em 2014, a população do município foi estimada pela Fundação SEADE em 27.248 habitantes, sendo que os homens representam 13.662 habitantes e as mulheres representam 13.586 habitantes.

Em relação à população urbana e rural, é notório que houve uma migração significativa para a zona urbana. Ocorre que no ano de 1980 a população rural representava 8.117 habitantes da população do Município; já em 2014, último período registrado pela Fundação SEADE, a população rural representava apenas 3.800 habitantes da população; em contrapartida, no ano de 1980 a população urbana representava 6.943 habitantes, alcançando o aumento expressivo de 23.448 habitantes no ano de 2014.

Ainda, conforme os indicadores da Fundação SEADE, a taxa geométrica de crescimento anual da população (2010/2014) foi de 1,37% ao ano, superior ao índice de 0,87% do Estado, ou seja, observa-se um crescimento populacional acima da média estadual. Fazendo-se uma projeção para os próximos dez anos, com base na taxa de crescimento descrita, teremos o seguinte quadro populacional:

Ano	**População**
2015	27.621
2016	27.999
2017	28.383
2018	28.772
2019	29.166
2020	29.565
2021	29.970
2022	30.381
2023	30.797
2024	31.219
2025	31.647

Por meio da tabela a seguir podemos verificar o desenvolvimento populacional por faixa etária dos últimos anos, de acordo com os parâmetros da Fundação SEADE:

HOMENS:

		2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Guararema	População Masculina de 0 a 4 Anos	958	933	915	892	870	849	889	930	973	1.017
	População Masculina de 5 a 9 Anos	1.087	1.080	1.073	1.065	1.056	1.043	1.005	968	931	895
	População Masculina de 10 a 14 Anos	1.187	1.200	1.211	1.222	1.232	1.242	1.204	1.168	1.132	1.096
	População Masculina de 15 a 19 Anos	1.125	1.133	1.139	1.146	1.150	1.154	1.181	1.204	1.229	1.256
	População Masculina de 20 a 24 Anos	1.121	1.125	1.127	1.129	1.130	1.127	1.146	1.165	1.183	1.201
	População Masculina de 25 a 29 Anos	1.004	1.020	1.036	1.052	1.066	1.080	1.103	1.126	1.148	1.170
	População Masculina de 30 a 34 Anos	946	969	992	1.016	1.038	1.061	1.072	1.084	1.094	1.104
	População Masculina de 35 a 39 Anos	881	898	914	930	945	961	982	1.004	1.025	1.045
	População Masculina de 40 a 44 Anos	814	836	857	879	901	921	929	936	944	951
	População Masculina de 45 a 49 Anos	717	732	745	758	772	784	808	832	858	883
	População Masculina de 50 a 54 Anos	605	623	642	661	679	697	711	724	737	751
	População Masculina	496	519	542	566	590	612	623	634	645	656

	de 55 a 59 Anos										
	População Masculina de 60 a 64 Anos	396	418	441	465	490	516	527	538	548	559
	População Masculina de 65 a 69 Anos	300	312	323	336	348	358	377	397	418	439
	População Masculina de 70 a 74 Anos	214	218	221	225	228	231	244	257	273	287
	População Masculina de 75 Anos e Mais	279	292	304	318	332	345	347	350	351	352

MULHERES:

		2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Guararema	População Feminina de 0 a 4 Anos	899	880	860	841	821	801	840	882	924	967
	População Feminina de 5 a 9 Anos	1.002	988	975	961	946	931	907	883	860	836
	População Feminina de 10 a 14 Anos	1.114	1.118	1.120	1.122	1.123	1.126	1.089	1.053	1.018	982
	População Feminina de 15 a 19 Anos	1.123	1.124	1.123	1.122	1.120	1.118	1.130	1.138	1.148	1.159
	População Feminina de 20 a 24 Anos	1.032	1.036	1.038	1.041	1.042	1.038	1.068	1.098	1.128	1.158
	População Feminina de 25 a 29 Anos	1.021	1.052	1.083	1.114	1.145	1.176	1.165	1.153	1.140	1.127
	População Feminina de 30 a 34 Anos	951	972	992	1.013	1.032	1.050	1.083	1.117	1.151	1.186

	População Feminina de 35 a 39 Anos	877	889	900	911	921	931	958	985	1.012	1.039
	População Feminina de 40 a 44 Anos	802	826	850	874	898	922	926	930	933	935
	População Feminina de 45 a 49 Anos	723	750	776	804	832	861	874	887	899	910
	População Feminina de 50 a 54 Anos	600	620	640	661	681	702	731	760	791	821
	População Feminina de 55 a 59 Anos	467	497	528	561	595	630	642	654	665	677
	População Feminina de 60 a 64 Anos	370	395	421	448	476	504	524	544	564	586
	População Feminina de 65 a 69 Anos	294	302	309	317	324	332	357	384	412	442
	População Feminina de 70 a 74 Anos	228	233	238	242	246	250	259	269	280	290
	População Feminina de 75 Anos e Mais	353	372	391	411	432	455	460	464	467	471

Fonte: Fundação SEADE (2015)

Quanto ao nível socioeconômico do município, os indicadores apontam os resultados configurados nas tabelas a seguir:

RENDA E RENDIMENTO		**1991**	**2000**	**2010**
Guararema	Rendimento Médio Mensal das Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes (Em reais correntes)		818,97	1.351,29
	Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes sem Rendimento (Em %)	6,79	8,20	12,58

	Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes com Rendimento de até 1/2 Salário Mínimo (Em %)	8,20	0,29	1,61
	Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes com Rendimento de Mais de 1/2 a 1 Salário Mínimo (Em %)	17,64	15,71	21,37
	Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes com Rendimento de Mais de 1 a 2 Salários Mínimos (Em %)	24,52	21,03	33,38
	Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes com Rendimento de Mais de 2 a 3 Salários Mínimos (Em %)	12,49	13,71	12,13
	Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes com Rendimento de Mais de 3 a 5 Salários Mínimos (Em %)	12,06	15,93	10,28
	Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes com Rendimento de Mais de 5 a 10 Salários Mínimos (Em %)	10,12	15,44	6,33
	Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes com Rendimento Maior que 10 Salários Mínimos (Em %)	7,09	9,68	2,32
	Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes sem Declaração de Rendimento (Em %)	1,09		
	Domicílios Particulares com Renda per Capita de até 1/4 do Salário Mínimo (Em %)			8,21
	Domicílios Particulares com Renda per Capita de até 1/2 Salário Mínimo (Em %)			24,38
	Renda per Capita (Em reais correntes)		354,85	621,85

Fonte: Fundação SEADE (2015)

A renda per capita da população, em 2010, registrada pela Fundação SEADE, foi de R$ 621,85, uma pouco abaixo da média do Estado de São Paulo, que é de R$ 853,75. Registre-se que o Rendimento Médio Mensal das Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes registrado em 2010 foi de R$ 1.351,29.

As taxas percentuais que indicam o rendimento salarial dos responsáveis por domicílio refletem o fenômeno da concentração de renda, não caracterizando, pela análise dos dados acima, uma distribuição de renda homogênea, pois a maior parte dos responsáveis por domicílios encontram-se na faixa salarial entre 1 a 2 salários mínimos (33,38%). Em seguida, temos os responsáveis por domicílios com rendimento salarial entre ½ e 1 salário mínimo (21,37%). Não obstante, 24,38% dos domicílios particulares registram renda per capita de até ½ salário mínimo.

TRABALHO		1991	2000	2010
Guararema	Empregos Formais de Homens	1.346	2.018	4.057
	Empregos Formais de Mulheres	507	745	2.264
	Empregos Formais	1.853	2.763	6.321
	Trabalho - Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	123	446	469
	Empregos Formais da Indústria	805	825	2.519
	Empregos Formais da Construção	26	342	487
	Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	203	367	689
	Empregos Formais dos Serviços	208	783	2.157
	Rendimento Médio do Total de Empregos Formais (Em reais correntes)		701,18	1.819,15
	Rendimento Médio dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (Em reais correntes)		292,21	739,90
	Rendimento Médio dos Empregos Formais da Indústria (Em reais correntes)		877,92	2.368,10
	Rendimento Médio dos Empregos Formais da Construção (Em reais correntes)		818,85	1.967,24
	Trabalho - Empregos Formais dos Outros Serviços			38

Fonte: Fundação SEADE (2015)

A distribuição da renda em Guararema apresenta algumas particularidades que devem ser consideradas. Notamos que, significativamente, o rendimento médio no total de vínculos empregatícios de homens e mulheres teve um aumento se comparado os anos de 2000 e 2010. É possível constatar ainda que existe considerável diferença no número de empregos formais entre homens e mulheres. Dos 6.321 empregos formais registrados em 2010, apenas 2.264 eram de mulheres.

Dados mais recentes da Fundação SEADE, de 2012, apontam crescimento no número de empregos formais, já que o número passou de 6.321 (2010) para 6.951 (2012), representando, portanto, um crescimento de quase 10% em dois anos. Vejamos:

EMPREGOS FORMAIS (HOMENS E MULHERES)		
Setores	**2000**	**2012**
Comércio	367	833
Indústria	825	2.600
Agropecuária	446	415
Construção	342	381
Serviços	783	2.722
Total	**2.763**	**6.951**

Fonte: Fundação SEADE (2015)

Podemos concluir que todos os setores dos empregos formais tiveram um aumento se comparados os anos de 2000 e 2012, com exceção do setor da agropecuária, que teve uma diminuição.

As atividades econômicas predominantes no município são: industriais, comerciais e de serviços.

Registre-se, ainda, que relativamente às condições de vida, o município de Guararema encontra-se no Grupo 1 - Municípios com elevado nível de riqueza e bons níveis nos indicadores sociais, segundo o IRPS - Índice Paulista de Responsabilidade Social[2], disponibilizado pela Fundação SEADE.

Diante de tais informações, as perspectivas, em termos econômicos, são otimistas e, portanto, o PME poderá representar o instrumento necessário para a melhoria do quadro social. São as dimensões econômica e educacional que promovem significativo avanço do desenvolvimento social. Se o município caminhar na direção de políticas públicas complementares (Saúde, Habitação, entre outras) poderá atingir, no final da década, um padrão de vida bem mais elevado.

Por certo, todos esses indicadores estatísticos, bem como a realidade municipal, foram levados em conta na elaboração do presente Plano Municipal de Educação, instrumento fundamental para

---

[2] *Os indicadores do IPRS sintetizam a situação de cada município no que diz respeito a riqueza, escolaridade e longevidade, e quando combinados geram uma tipologia que classifica os municípios do Estado de São Paulo em cinco grupos. Extraído de: http://produtos.seade.gov.br/produtos/perfil/perfilMunEstado.php. Acesso em 01/2015.*

que o município defina com clareza suas responsabilidades na área educacional e atue de forma organizada e planejada.

Como objetivo, o Plano pretende elevar sistematicamente o nível de escolaridade da população, erradicar o analfabetismo e tornar a Educação alavanca do desenvolvimento socioeconômico e cultural, bem como instrumento imprescindível de enfrentamento da pobreza e redução das desigualdades sociais.

II - NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

2.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

2.1.1. - Diagnóstico

O novo ordenamento legal, a partir da Constituição Federal de 1988 e da aprovação da LDB, trouxe uma nova concepção de Educação à criança, entendida como sujeito de direitos. Como cidadã, tem direito à proteção integral assegurada pela família, pela sociedade e pelo Poder Público, respeitando sua condição peculiar como pessoa em desenvolvimento.

A importância que a Educação Infantil vem assumindo nos últimos anos traz novas demandas educacionais, fazendo-se necessário:

- atender a demanda de Educação Infantil com qualidade, beneficiando a toda criança que necessite e cuja família queira ter seus filhos frequentando uma instituição educacional;
- proporcionar atenção integral à criança, fortalecendo e ampliando a rede de Educação Infantil, prevendo atendimento em período integral;
- estimular as experiências de organização escolar que ampliem a jornada escolar e o acesso a meios e processos de enriquecimento curricular;
- assegurar a todas as unidades de ensino padrões básicos de provisão de ambiente físico, de recursos e tecnologias instrucionais, de competências pedagógicas e de gestão para o desenvolvimento de processos de ensino de boa qualidade;
- definir padrões de aprendizagem a serem alcançados e garantir a todos oportunidades de aquisição de conteúdos e competências básicas;
- oferecer ensino de qualidade, satisfazendo as necessidades básicas de aprendizagem das crianças, provendo-lhes as competências fundamentais requeridas para a plena participação na vida econômica, social, política e cultural do país.

Atualmente, é reconhecido o valor da Educação Infantil na vida dos indivíduos, pois, sendo ela a primeira etapa da Educação

Básica, tem como finalidade, de acordo com o que dispõe a LDB, o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 - estabeleceu as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil, que devem ser observadas na consecução do presente Plano por todas as instituições de Educação Infantil existentes no município. Assim, adotam-se como diretrizes aquelas constantes da Resolução CNE/CEB nº 5/2009, a saber:

I - As Propostas Pedagógicas das Instituições de Educação Infantil devem respeitar os seguintes fundamentos norteadores:

a) Princípios Éticos da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum;
b) Princípios Políticos dos Direitos e Deveres de Cidadania, do Exercício da Criticidade e do Respeito à Ordem Democrática;
c) Princípios Estéticos da Sensibilidade, da Criatividade, da Ludicidade e da Diversidade de Manifestações Artísticas e Culturais.

II - As Instituições de Educação Infantil, ao definir suas Propostas Pedagógicas, deverão explicitar o reconhecimento da importância da identidade pessoal dos alunos, suas famílias, professores e outros profissionais, e a identidade de cada Unidade Educacional, nos vários contextos em que se situem.

III - As Instituições de Educação Infantil devem promover em suas Propostas Pedagógicas, práticas de Educação e cuidados que possibilitem a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo, total e indivisível.

IV - As Propostas Pedagógicas das Instituições de Educação Infantil, ao reconhecerem as crianças como seres íntegros, que aprendem a ser e a conviver consigo próprios, com os demais e o próprio ambiente de maneira articulada e gradual, devem buscar, a partir de atividades intencionais, em momentos de ações, ora estruturadas, ora espontâneas e livres, a interação entre as diversas áreas de conhecimento e aspectos da vida cidadã, contribuindo assim com o provimento de conteúdos básicos para a constituição de conhecimentos e valores.

Com relação à faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos de idade, a oferta de Educação Infantil terá como prioridade as famílias de menor renda, caminhando-se para a universalização do atendimento. A universalização, neste caso, significa ofertar

vagas para todas as famílias que desejarem matricular seus filhos nesta etapa da Educação Infantil, posto que a mesma não é obrigatória, ficando a cargo da família a decisão sobre a matrícula.

Já na faixa etária referente à Pré-Escola, a universalização terá de ser alcançada até o ano de 2016, prazo estabelecido pela Emenda Constitucional n° 59, de 11/11/09, para que o Ensino Pré-Escolar (4 e 5 anos) se torne obrigatório. Neste caso, tratando-se de ensino obrigatório, todas as crianças na faixa etária de 4(quatro) e 5(cinco) anos, a partir de 2016, deverão estar matriculadas na rede regular de ensino, seja ela pública ou particular.

Registre-se que o mandamento constitucional foi observado pelo novo Plano Nacional de Educação que assim estabeleceu:

Meta 1: universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4(quatro) a 5(cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

A Educação das crianças em estabelecimentos específicos de Educação Infantil vem crescendo em nosso município, confirmando a tendência nacional, seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da Educação de seus filhos pequenos, principalmente quando os pais trabalham fora de casa, seja pelos argumentos advindos das pesquisas científicas sobre o desenvolvimento da criança e consequente reconhecimento da importância da Educação nos primeiros anos de vida.

Prestar atendimento a essas crianças por meio de profissionais especializados capazes de fazer a mediação entre o que a criança já conhece e o que ela pode conhecer significa investir no desenvolvimento da criança de forma inusitada. Em face disto, o presente Plano deve apontar para a garantia de formação continuada dos Profissionais do Magistério.

O que mais tem pesado é o argumento social na expressão da demanda e no seu atendimento por parte do Poder Público, que deriva das condições de renda das famílias, como verificamos, que são insuficientes para prover os meios adequados para o cuidado e Educação de seus filhos pequenos e da impossibilidade de a maioria dos pais adquirirem os conhecimentos sobre o processo de desenvolvimento da criança que a Pedagogia oferece.

Não são apenas argumentos econômicos que têm levado governos, sociedade e famílias a investirem na atenção às crianças pequenas. Na base dessa questão está o direito ao cuidado e à Educação a partir do nascimento. A Educação é elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal.

O município de Guararema, em atendimento à legislação vigente, oferece serviço educacional neste nível de ensino nas seguintes instituições públicas municipais e privadas:

Escola	**Modalidade**	**Natureza**
E.M. "Nossa Senhora da Escada"	CRECHE E PRÉ-ESCOLA	Municipal
E.M. "Nossa Senhora de Fátima"	CRECHE E PRÉ-ESCOLA	Municipal
E.M. "Nossa Senhora da Aparecida"	CRECHE E PRÉ-ESCOLA	Municipal
E.M. "Santa Rita de Cássia"	CRECHE E PRÉ-ESCOLA	Municipal
E.M. "Prefeito João Freire Martins"	CRECHE E PRÉ-ESCOLA	Municipal
E.M. "Claudia Marina Nogueira"	CRECHE E PRÉ-ESCOLA	Municipal
E.M. "Padre Cornélio Van Amerongen"	PRÉ-ESCOLA	Municipal
E.M. "Prefeito Waldomiro Marcondes"	CRECHE	Municipal
E.M. "José Benedito dos Santos"	PRÉ-ESCOLA	Municipal
E.M. "Renata Campagnoli de Oliveira"	CRECHE E PRÉ-ESCOLA	Municipal
E.M. "André Antonio Mariano"	PRÉ-ESCOLA	Municipal
E.M. "Joaquim e José da Costa"	CRECHE E PRÉ-ESCOLA	Municipal
E.M. "Presidente Getúlio Vargas"	PRÉ-ESCOLA	Municipal
E.M."Profª Eunice Leonor Lopes Prado"	PRÉ-ESCOLA	Municipal
Colégio "Virtude"	PRÉ-ESCOLA	Privada
Colégio "São Francisco"	CRECHE E PRÉ-ESCOLA	Privada
Colégio "Nossa Senhora de Fátima"	CRECHE E PRÉ-ESCOLA	Privada

Conforme será demonstrado na tabela a seguir, segundo os dados do Censo Escolar/2014 extraídos do INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira, o número de crianças matriculadas na Educação Infantil no Município, em 2014, foi de 1.427 crianças. Destaca-se que de 0(zero) a 3(três) anos foram 640 matrículas, ou seja, aproximadamente 44,85% do número de crianças matriculadas na Educação Infantil se referem à modalidade de creche. Os outros 55,15% referem-se às matrículas de crianças em idade escolar de 4(quatro) e 5(cinco) anos.

Vejamos a evolução de matrículas na Educação Infantil segundo os dados do Censo Escolar:

MATRÍCULA INICIAL EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS (Municipais e Particulares)								
----------	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**
CRECHES	285	311	297	359	323	592	536	640
PRÉ-ESCOLA	1.151	1.135	750	737	618	569	747	787

Fonte: INEP - Censo Escolar 2014 (2015).

Nota-se, portanto, que, apesar da variação, o número de matrículas de crianças na modalidade de Creche teve um grande crescimento. Quando comparados ao ano de 2007, na modalidade de Creche, o aumento no número de matrículas foi de 124,56%, sendo que na modalidade Pré-Escola houve uma diminuição de 31,62%.

Analisando-se a população em idade escolar de 0(zero) a 3(três) anos, verificaremos que o atendimento neste nível de ensino não está universalizado. Vejamos o quadro abaixo:

		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Guararema	População em Idade Escolar de 0 a 3 Anos	1.405	1.371	1.337	1.306	1.386	1.467	1.552	1.637
	População em Idade Escolar de 4 a 6 Anos*	1.147	1.127	1.104	1.078	1.063	1.049	1.034	1.022

**235 crianças na faixa etária de 6 anos no ano de 2014.*

Fonte: Fundação SEADE (2015)

Tomando-se por base o ano de 2014, em que o universo populacional de crianças de 0(zero) a 3(três) anos correspondia a 1.637, apenas 640 foram matriculadas na rede regular de ensino, o equivalente a 39,09% dessa população. Vê-se, assim que, embora o número de matrículas tenha aumentado, ainda há muitas crianças não atendidas na Educação Infantil, na modalidade de Creche.

Em relação às crianças em idade de 4(quatro) a 6(seis) anos, o universo populacional registrado no mesmo período foi de 1.022 crianças. Descontando-se 235(duzentas e trinta e cinco) crianças da faixa etária de 6 anos (que atualmente é abrangida pelo Ensino Fundamental), temos uma população de 787(setecentas e oitenta e sete) crianças na faixa de 4(quatro) e 5(cinco) anos. Portanto, na modalidade de Pré-Escola, houve atendimento de 100% da população existente no ano de 2014.

Nesta linha, temos a apontar que a Lei do novo Plano Nacional de Educação estabelece que até o final de sua década, no mínimo, 50% da população na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos deve ser atendida. Assim sendo, vemos que o Município de Guararema, em 2014, atendeu aproximadamente 39% da população em faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e tem grandes perspectivas quanto ao alcance e até mesmo superação da meta estabelecida pelo PNE.

Referindo-se à faixa etária de 4(quatro) e 5(cinco) anos, a meta do novo Plano Nacional de Educação para atendimento universalizado remete ao ano de 2016 como limite. Desta forma, quanto ao atendimento na modalidade de Pré-Escola, o Município já atende a 100% das crianças.

Portanto, a oferta deve ser ampliada para atingir as metas do Plano Nacional de Educação no tocante à Educação Infantil, modalidade de Creche.

Quanto à infraestrutura, as Creches possuem áreas externas e internas, inclusive com espaço para brinquedos adequados e suficientes para o número de crianças que atendem, assim como, dormitórios, refeitórios, lavanderia e cozinha.

As Pré-Escolas possuem área externa ampla com parque infantil; na parte interna, pátios cobertos pequenos passíveis de aumento, salas de aula com espaços físicos adaptados e adequados, equipadas com materiais pedagógicos específicos.

A E.M. Presidente Getúlio Vargas, reinaugurada no ano de 2014, passou a atender crianças da Pré-Escola, além do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. A E.M. Professora Eunice Leonor Lopes Prado, inaugurada em 2015, atende alunos da Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. A E.M. José Benedito dos Santos passou a atender, no ano de 2015, a crianças da Pré-Escola.

Há previsão de construção de mais 2(dois) prédios para a Educação Infantil: 1(um) pelo Governo Federal, no Bairro Nogueira, e 1(um) pelo Governo Estadual, no Bairro Itapema.

Em relação aos meios de transporte, os alunos de Educação Infantil matriculados nas unidades públicas são transportados por veículos contratados pela Prefeitura. No ano de 2014, foram atendidos na modalidade de creche 348 alunos e na modalidade da Pré-Escola 276 alunos, totalizando 624 alunos de Educação Infantil. No ano de 2015, estão sendo atendidos na modalidade de creche 405 alunos e na modalidade da Pré-Escola 262 alunos, totalizando 667 alunos de Educação Infantil.

Registre-se, ainda, que os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino também são atendidos pelo Programa de Alimentação Escolar.

2.2. ENSINO FUNDAMENTAL

2.2.1. Diagnóstico

O Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito nos termos preconizados pela Constituição Federal de 1988, é direito público subjetivo e, portanto, cabe ao Estado garantir o acesso, a permanência e a sua conclusão a todos aqueles que estiverem na faixa de idade correspondente à obrigatoriedade.

Ainda de acordo com a Constituição Federal, a responsabilidade pela oferta do Ensino Fundamental é do Estado e dos Municípios, em regime de colaboração.

A Lei Federal 9.394/96 - LDB, em seu artigo 32, alterado pela Lei Federal nº 11.274/06, assim dispõe:

> *"Art. 32. O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:*
> *I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;*
> *II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;*
> *III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;*
> *IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social."*

As metas traçadas pelo novo Plano Nacional de Educação em relação ao Ensino Fundamental refletem a necessidade de manutenção da universalização deste nível de ensino e a alfabetização de todos os alunos, no máximo, até o final do 3º ano.

A grande diretriz desse nível de ensino no município, portanto, é a manutenção da universalização do ensino, já obtida, aliada a uma escola em que se garanta não apenas o acesso, mas também o sucesso escolar.

Nesse sentido, a formação continuada e permanente dos docentes se impõe como diretriz obrigatória, pois, somente com professores bem capacitados se garantirá a qualidade do ensino público.

As escolas devem observar integralmente as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental, emanadas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010), bem como as diretrizes operacionais para o fornecimento do Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB nº 1/2010) estabelecendo como norteadores de suas ações pedagógicas os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum; os princípios dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito ao bem comum e os princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Nas escolas da Rede Municipal de Ensino, os currículos são implementados por pedagogos e por professores especialistas nas disciplinas de Educação Física, Arte e Inglês. A partir do ano de 2014, foi adotado o Sistema de Ensino Poliedro, que contempla orientação metodológica e livros didáticos, organizados nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Filosofia, Arte e Música.

Os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental da municipalidade de Guararema são oferecidos nas seguintes escolas:

Nome da Escola	**Modalidade**	**Natureza**
E.M. "Profª. Célia Leonor Lopes Lunardini	Ensino Fundamental	Municipal
E.M. "Dom Alberto Johnes Steeger"	Ensino Fundamental	Municipal
E.M. "Maria da Conceição Magalhães Souza'	Ensino Fundamental	Municipal
E.M. "Profª. Eunice Leonor Lopes Prado"	Ensino Fundamental	Municipal
E.M. "Sylvio Luciano de Campos"	Ensino Fundamental	Municipal
E.M. "José Benedito dos Santos"	Ensino Fundamental	Municipal
E.M. "Presidente Getúlio Vargas"	Ensino Fundamental	Municipal
E.M. "João Baptista Jungers"	Ensino Fundamental	Municipal
E.M. "Keisaburo Honda"	Ensino Fundamental	Municipal
E.M. "Antonio Lerario"	Ensino Fundamental	Municipal
E.M. "José Donizete de Paiva"	Ensino Fundamental	Municipal
E.E. "Dr. Roberto Feijó"	Ensino Fundamental	Estadual
E.E. "Ivan Brasil"	Ensino Fundamental	Estadual
E.E. "Emília Leite Martins"	Ensino Fundamental	Estadual
E.E. "Prof. José Veiga"	Ensino Fundamental	Estadual
E.E. "Antonio Lerario"	Ensino Fundamental	Estadual
Colégio "Virtude"	Ensino Fundamental	Privada
Colégio "Nossa Senhora de Fátima"	Ensino Fundamental	Privada
Colégio "São Francisco"	Ensino Fundamental	Privada

A Rede Pública Municipal de Ensino oferta o Ensino Fundamental de 9(nove) anos, com o acesso de alunos de 6(seis) anos em seus anos iniciais (1º ao 5º ano), organizado da seguinte forma: regime de progressão seriado e anual, com carga horária

mínima de 800(oitocentas) horas anuais ministradas em, no mínimo, 200(duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

Em relação ao Ensino Fundamental, o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, por meio de seu Conselho Estadual de Educação e da Indicação CEE/SP nº 8/97 assim se manifestou: "A adoção do regime de progressão continuada em ciclo único no Ensino Fundamental pode vir a representar inovação mais relevante e positiva na história recente da Educação no Estado de São Paulo", ficando então instituído para o sistema através da Deliberação CEE/SP nº 09/97 e Resolução SE nº 04/98 o regime de progressão continuada.

A Rede Municipal de Ensino de Guararema desenvolve ações objetivando a melhoria contínua da qualidade de ensino, assegurando:

- Avaliação institucional interna e externa;
- Avaliações da aprendizagem ao longo do processo, conduzindo a uma avaliação contínua e cumulativa da aprendizagem do aluno, de modo a permitir a apreciação de seu desempenho;
- Atividades de reforço e recuperação paralelas e contínuas ao longo do processo;
- Meios alternativos de adaptação, de reforço, de reclassificação, de avanço, de reconhecimento, de aproveitamento e de estudos;
- Indicadores de desempenho;
- Controle de frequência de alunos;
- Processo de inclusão de alunos com deficiência;
- Dispositivos regimentais adequados;
- Formas de implantação, implementação e avaliação de projetos;
- Articulação com as famílias no acompanhamento do aluno ao longo do processo, oferecendo-lhe informações sistemáticas sobre a frequência e aproveitamento escolar.

Os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) são atendidos pelas Redes Municipal e Particular de Ensino e os anos finais do Ensino Fundamental são atendidos pelas Redes Estadual e Particular de Ensino.

No que se refere à distribuição dos alunos do Ensino Fundamental no município de Guararema, conforme dados do INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - Censo Escolar 2014, mostrava-se da seguinte forma:

MATRÍCULA INICIAL ENSINO FUNDAMENTAL 2014 (Municipal, Estadual e Particular)		
	Anos Iniciais	Anos Finais
Estadual	0	1990
Municipal	1907	0

Privada	121	175
Total	2028	2165

Fonte: Censo Escolar 2014.

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS POR SÉRIE/ANO

ESCOLAS MUNICIPAIS

	1° Ano	2° Ano	3° Ano	4° Ano	5° Ano
1) E.M. "Profª. Célia Leonor L.Lunardini"	41	42	29	43	47
2) E.M. "Dom Alberto J. Steeger"	71	84	46	77	83
3) E.M. "Maria da C.M.de Souza"	13	14	13	16	13
4) E.M. "Profª. Eunice Leonor Lopes Prado"	56	49	40	36	59
5) E.M. "Sylvio Luciano de Campos	22	19	15	17	16
6) E.M. "José Benedito dos Santos"	51	45	21	46	58
7) E.M. "Presidente Getúlio Vargas"	64	73	46	56	68
8) E.M. "João Baptista Jungers"	15	20	12	25	21
9) E.M. "Keisaburo Honda"	26	18	11	24	26
10)E.M. "Antonio Lerario"	34	44	30	46	35
11)E.M. "José Donizete de Paiva"	32	29	18	24	26

ESCOLAS ESTADUAIS

Ensino Fundamental:	6° Ano	7° Ano	8° Ano	9° Ano
1)E.E. "Dr. Roberto Feijó"	135	156	146	176
2)E.E. "Ivan Brasil"	83	76	109	84
3)E.E. "Emília Leite Martins"	83	51	98	83
4)E.E. "Prof. José Veiga"	82	63	75	79
5)E.E. "Antonio Lerario"	68	60	57	72

ESCOLAS PARTICULARES

Escolas	1° Ano	2° Ano	3° Ano	4° Ano	5° Ano	6° Ano	7° Ano	8° Ano	9° Ano
1)Colégio "Virtude"	12	06	08	09	06	11	16	14	17
2)Colégio "São Francisco"	04	06	06	0	05	10	08	08	08
3)Colégio"Nossa Senhora de Fátima"	6	5	5	8	3	17	25	26	24

A LDB, em seu artigo 24, quando organiza a Educação Básica, e o CEE/SP, quando estabelece mecanismos necessários à implementação da progressão continuada, preveem a obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência, paralela ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar. Para assegurar a qualidade desejada do ensino é essencial que se realizem avaliações continuadas da aprendizagem.

A Educação Municipal de Guararema em relação ao Ensino Fundamental apresenta os seguintes fluxos, conforme os dados da Fundação SEADE (relativos a 2013):

a) a taxa de reprovação escolar ainda é considerável nos anos iniciais do Ensino Fundamental oferecidos pela Rede Municipal de Ensino, alcançando 6,0%; já na Rede Particular, a taxa é de apenas 0,7% relativamente a este nível de ensino;
b) em relação aos anos finais do Ensino Fundamental, ofertado pela Rede Estadual, a taxa de reprovação escolar é de 4,9%; relativamente à Rede Particular, a taxa é 5,0%;
d) Quanto à evasão escolar não há abandono nos anos iniciais do Ensino Fundamental ofertado na Rede Municipal de Ensino e pela Rede Particular;
e) Relativamente aos anos finais do Ensino Fundamental, ofertado pela Rede Estadual, a taxa de abandono é 3,6%; na Rede Particular, a taxa é de 0,7%.

O número médio de alunos por turma, no Ensino Fundamental-Anos Iniciais, é de 20.

As dificuldades podem e devem ser superadas, bastando que cada um dos elementos envolvidos no processo, como previsto constitucionalmente, cumpra sua parte de responsabilidade quanto ao Ensino Fundamental. Há de se ressaltar que as Redes Municipal e Estadual de Ensino oferecem vagas para todas as crianças em idade escolar dos 6(seis) aos 14(quatorze) anos de idade, disponibilizando transporte escolar aos que dele necessitam, oportunizando, deste modo, uma Educação de qualidade.

No ano de 2015, estão sendo atendidos pelo Transporte Escolar 1.341 alunos no Ensino Fundamental das Escolas Municipais e Estaduais; com o Programa de Merenda Escolar, aproximadamente, 7.182 alunos, sendo 4.009 no Ensino Fundamental, incluídos os alunos matriculados nas Escolas Estaduais.

O desenvolvimento de sistemas de informação e avaliação tem sido preocupação do Município. Além do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB e do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP, bem como da Provinha Brasil e Prova Brasil, atualmente tem se valido o município dos indicadores demonstrados pelo IDEB, que demonstra o índice de desenvolvimento da Educação Básica.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica criado pelo MEC, faz parte do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE lançado pelo Governo Federal em abril de 2007 e trata-se de um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exames padronizados (Prova Brasil e Saeb – Sistema de Avaliação da Educação Básica), obtido pelos estudantes ao final das etapas de ensino (4ª e 8ª séries do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio), com informações sobre o rendimento escolar

(taxas de aprovação, reprovação e abandono medidas pelo Censo Escolar da Educação Básica).

O IDEB nacional relativo aos anos iniciais do Ensino Fundamental ficou em 5,2 em 2013, enquanto em 2011 havia sido de 5,0. O objetivo é que o Brasil atinja a média de 6(seis) pontos até o ano de 2021 para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

No Estado de São Paulo, a média registrada na 1ª fase do Ensino Fundamental foi de 5,7 pontos e 4,4 pontos na 2ª fase.

Já no Município de Guararema o IDEB 2013 registrou média de 5,7 pontos na 1ª fase do Ensino Fundamental da Rede Municipal, ou seja, acima da média projetada, que era de 5,5 pontos. Conforme pode ser observado, a média obtida por nosso Município foi igual à média do Estado de São Paulo.

No entanto, vale ressaltar que o IDEB prevê metas individuais a serem atingidas por cada município. No quadro abaixo é possível verificar a situação atual e as metas bienais estabelecidas pelo MEC até 2021 para o Município de Guararema:

IDEBs observados e Metas para rede Municipal - Guararema												
Ensino Fundamental	IDEB Observado				Metas Projetadas							
	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais	4,9	5,6	5,1	5,7	4,5	4,8	5,2	5,5	5,8	6,0	6,3	6,5
Anos Finais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: INEP 2015

2.3. ENSINO MÉDIO

2.3.1. Diagnóstico

A Constituição Federal, em seu art. 208, inciso II, atribui ao Estado o dever de promover a progressiva universalização do Ensino Médio gratuito, porque esta é a etapa onde se concretizam as ideias do pleno exercício da cidadania e o embasamento para exercer atividades produtivas, bem como para dar prosseguimento nos estudos, alcançando níveis mais elevados de educação, objetivando o pleno desenvolvimento pessoal.

Não obstante, conforme estabelecido na LDB vigente e Constituição Federal (Art. 211 § 3°), o Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, deve ser ofertado prioritariamente pelos Estados e pelo Distrito Federal.

Contudo, o Município também tem sua parcela de responsabilidade, pois os alunos são cidadãos que residem no município. Portanto, o Poder Público, como um todo, deve articular-se para garantir o Ensino Médio obrigatório e gratuito.

Decorridos mais de vinte anos da promulgação da Constituição de 1988, a Nação Brasileira entendeu que o comando constitucional que determinava a "progressiva universalização" desse nível de ensino, deveria se concretizar de forma definitiva, garantir a todos os brasileiros em idade escolar o direito de frequentar o Ensino Médio. O marco legal para isso é a Emenda Constitucional nº 59/2009, que tornou o Ensino Médio obrigatório, na faixa etária de até 17 anos de idade, nos termos da nova redação do inciso I do art. 208 da C.F. Assim como na Educação Infantil, referida obrigatoriedade deverá se concretizar até 2016.

De acordo com a Constituição Federal e a LDB, a oferta de Ensino Médio é de responsabilidade do Governo do Estado. Tal oferta é realizada em nosso município nas seguintes escolas:

Nome das Escolas	**Natureza**
E.E "Dr. Roberto Feijó"	Estadual
E.E "Ivan Brasil"	Estadual
E.E "Emília Leite Martins"	Estadual
E.E "Prof. José Veiga"	Estadual

Segundo dados da Fundação SEADE, até o ano de 2010, a população na faixa etária de 18 a 24 anos com ensino médio completo em Guararema correspondia a 54,69%.

Vejamos a evolução de matrículas no Ensino Médio nas Redes Estadual e Particular por meio dos dados dos Censos Escolares:

EVOLUÇÃO DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO (Estadual e Particular)					
	2000	**2005**	**2010**	**2013**	**2014**
Redes Estadual e Particular	1036	1278	1210	1339	1382

Fonte: Censo Escolar (2014)

O número médio de alunos por turma é de 35 alunos.

Em relação às Taxas de evasão, reprovação e aprovação neste nível de ensino, apresentamos os seguintes quadros:

TAXA DE EVASÃO ESCOLAR (EM %)		
----------	**2005**	**2013**

Rede Estadual	7,8	3,7

Fonte: Seade (2014)

TAXA DE REPROVAÇÃO (EM %)		
----------	**2005**	**2013**
Rede Estadual	14,0	8,4

Fonte: Seade (2014)

TAXA DE APROVAÇÃO (EM %)		
----------	**2005**	**2013**
Rede Estadual	78,2	87,9

Fonte: Seade (2014)

É obrigação do Estado ofertar e garantir um Ensino Médio de qualidade e dever do Município buscar junto ao Estado essa garantia da qualidade da Educação, haja vista os esforços por uma Educação de qualidade para os alunos do município.

Em decorrência disso, é necessário constar do Plano Municipal de Educação as expectativas dos munícipes quanto à qualidade de Educação oferecida nas escolas públicas estaduais presentes no município.

Desta forma, o presente Plano entende que ao município fica reservado o papel de colaborador com o Estado, intervindo para que este garanta o acesso e o sucesso escolar (C.F., art. 208).

2.4 EDUCAÇÃO SUPERIOR

2.4.1. Diagnóstico

Ao longo de nossa História, o Ensino Superior foi privilégio de uma pequena parte da população.

Atualmente, embora a situação ainda esteja longe de ser aceitável, o Ministério da Educação tem tomado algumas medidas para possibilitar o acesso de um maior número de pessoas a esse nível de ensino. Programas como o PROUNI, SISU e FIES, e a reserva de vagas para alunos oriundos de Escolas Públicas são algumas dessas medidas.

Em decorrência do fato de no Município de Guararema não existir instituições de Ensino Superior, assim como ocorre em muitos municípios do Estado, os jovens costumam deixar o município em direção a centros maiores, como Mogi das Cruzes e Jacareí. Consequentemente, quando terminam o estudo, dificilmente retornam, tornando definitiva a ruptura com a família e a terra natal.

O número de alunos, isto posto, que deixa a cidade diariamente para estudar em outros municípios chega a,

aproximadamente, 336 alunos, que são beneficiados com o transporte escolar gratuito.

Dentre os cursos mais frequentados estão Pedagogia, Educação Física, Administração e Recursos Humanos.

Do ponto de vista da organização legal da Educação Superior, não cabe ao Município atuar nesse nível de ensino, tarefa reservada à União, aos Estados e ao Distrito Federal.

Entretanto, o presente Plano deve estabelecer metas para esse nível de ensino, reservando ao Município o papel de articulador e colaborador.

2.5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

2.5.1. Diagnóstico

As diretrizes nacionais da Educação de Jovens e Adultos como modalidade da Educação Básica nas etapas dos Ensinos Fundamental e Médio, foram instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000, do Conselho Nacional de Educação. Por sua vez, por meio da Resolução CNE/CEB nº 03/2010, instituiu-se diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos.

De acordo com referidas Resoluções, cabe a cada Sistema de Ensino definir a estrutura e a duração dos cursos, respeitada a identidade desta modalidade de Educação e o regime de colaboração entre os entes federados (art. 6º).

Verifica-se, pois, que a organização da EJA é bastante flexível, visando facilitar o acesso da população que necessita dessa modalidade de ensino, com vistas a erradicar o analfabetismo e elevar o nível de escolaridade.

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação a integração de ações do Poder Público que conduzam à erradicação do analfabetismo (art. 214, I). Trata-se de tarefa que exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

Em nosso município, desde 2009 houve a implantação do Programa de Erradicação do Analfabetismo - PEA, por meio da Lei Municipal nº 2.625, de 28 de setembro de 2009. O Programa foi

regulamentado pelo Decreto n° 2.690, de 28 de outubro de 2009. São objetivos do PEA:

a) Preparar para o exercício consciente da cidadania como condição para uma plena participação na sociedade, a favor do desenvolvimento ecológico sustentável, da democracia, da justiça e da igualdade social;
b) criar oportunidade de alfabetização a todos os jovens e adultos que não tiveram acesso ou permanência no Ensino Fundamental;
c) instituir uma política pública para a Educação de Jovens e Adultos, e estimular a continuidade de estudos.

O PEA oferece: Auxílio financeiro para alunos com frequência mínima de 75% - Bolsa Mensal de R$50,00 a jovens com mais de 15(quinze) anos de idade e adultos que não iniciaram ou não concluíram o processo de alfabetização.

O PEA em números:

2009 - 1.021 analfabetos;
2010 - 131 alunos atendidos;
2011 - 188 alunos atendidos;
2012 - 238 alunos atendidos;
2013 - 142 alunos atendidos.

Os alfabetizandos frequentavam as aulas em escolas de Ensino Fundamental, com professores da Rede Pública Municipal. Visando melhorar a continuidade do Projeto baseado na inserção de um programa de qualidade, o município, em 2014, aderiu ao Programa Brasil Alfabetizado; o intuito é continuar oferecendo aos alfabetizandos um ensino de qualidade e organização curricular, sem deixar de oferecer o auxílio financeiro para alunos com frequência mínima de 75% - Bolsa-Auxílio, acreditando que este auxilia e estimula a participação no projeto, contribuindo para sua renda familiar.

O Programa Brasil Alfabetizado consta de Coordenador de Turma e Professores Alfabetizadores Voluntários:
- 01 Coordenador
- 05 Alfabetizadores

Número de Turmas
- 05 Turmas

Número de Alfabetizandos
- 100 Alfabetizandos

Assim, para fins de oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos - EJA, de acordo com o que determina o art. 208, inciso I,

da Constituição Federal, o município continuará adotando a estratégia de responsabilizar-se pelos cursos equivalentes às séries/anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como pelos Programas de Erradicação do Analfabetismo, atuando em regime de colaboração com a União e o Estado. Quanto aos cursos correspondentes às séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, devem continuar sendo oferecidos pelo Estado.

De acordo com dados do Censo Escolar, no ano de 2014, foram atendidos pela Rede Estadual de Ensino 110 alunos no Ensino Fundamental e 274 alunos no Ensino Médio (presencial), nas E.E. "Dr. Roberto Feijo", " Emília Leite Martins" e "Ivan Brasil".

Para que os objetivos dos cursos dessa modalidade de ensino sejam alcançados, as experiências positivas devem ser mantidas e outras inovadoras devem ser implementadas.

Para isso, deverão ser utilizados recursos e materiais didático-pedagógicos adequados, aliados à capacitação dos docentes para atuarem nessa modalidade de ensino.

Sempre que possível, a Educação de Jovens e Adultos deverá estar aliada à Educação Profissional de nível básico, visando oferecer qualificação e requalificação profissional aos educandos.

Embora tenha havido progresso com relação a essa questão, o número de analfabetos é ainda excessivo no país. Em nosso município, de acordo com dados da Fundação SEADE, em 2000 a taxa de analfabetismo da população com idade igual ou superior a 15 anos correspondia a 12,04% da população. Em 2010, a taxa de analfabetismo registrada foi de 7,17%.

Houve uma diminuição no percentual de analfabetos desde 2000 até o ano de 2010; no entanto, a taxa de analfabestismo resgistrada no Município é superior à registrada na região de governo de São Paulo e a do Estado de São Paulo, cuja taxa foi, respectivamente, de 3,6% e 4,33% em 2010. Segundo dados coletados junto à Rede Municipal de Ensino, os alunos matriculados no PEA são originários de outras regiões, portanto são migrantes.

Embora não tenhamos dados concretos, sabe-se que o analfabetismo concentra-se nas faixas etárias mais elevadas. Essa constatação demonstra que o problema é difícil de ser atacado. Entretanto, no horizonte dos 10 anos em que este Plano deverá perdurar, ações específicas serão empreendidas, visando à redução desse índice.

Vale lembrar que a Educação de Jovens e Adultos destina-se, também, àqueles que não concluíram o Ensino Fundamental e Médio na idade própria. Destarte, a tarefa é ainda mais difícil, pois, além

de garantir acesso aos analfabetos, a ação deve desenvolver-se de modo a garantir a continuidade e conclusão dos estudos. Também pela falta de dados concretos, não é possível constatar o número certo de tais pessoas.

Contudo, até o final do prazo abrangido por este Plano o número de analfabetos e não concluintes deve ser reduzido drasticamente, haja vista que a população jovem está sendo alfabetizada em sua totalidade, ao mesmo tempo em que a extensão da obrigatoriedade do ensino fortalecerá os Programas de Educação de Jovens e Adultos.

2.6. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

2.6.1. Diagnóstico

A LDB trata da educação profissional nos artigos 39 a 42. No art. 39 dispõe sobre os objetivos e as formas de organização, conforme lemos:

> *"Art. 39. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)*
> *§ 1º Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)*
> *§ 2º A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos: (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)*
> *I - de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)*
> *II - de educação profissional técnica de nível médio; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)*
> *III - de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)*
> *§ 3º Os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne a objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)"*

Ademais, a LDB prevê que a Educação Profissional poderá ser desenvolvida em articulação com o Ensino Regular ou por meio de outras estratégias, em instituições de ensino ou no próprio ambiente de trabalho. (art.40)

O Decreto Presidencial n° 5.154, de 23 de julho de 2004, regulamentou a oferta de cursos de educação profissional, de modo que podemos identificar três níveis de formação:

I - Formação inicial e continuada de trabalhadores;

II - Educação Profissional Técnica de Nível Médio; e

III - Educação Profissional Tecnológica de Graduação e de Pós-graduação (art. 1°).

Os cursos e Programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, referidos no inciso I, incluem a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, e poderão ser oferecidos a qualquer cidadão, seja qual for o seu nível de escolaridade, e tem por objetivo o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social. Mencionados cursos articular-se-ão, preferencialmente, com os cursos de Educação de Jovens e Adultos, objetivando a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, o qual, após a conclusão com aproveitamento dos referidos cursos, fará jus a certificados de formação inicial ou continuada para o trabalho (Decreto n° 5.154/04, art. 3° *caput* e § 2°).

Já a Educação Profissional Técnica de Nível Médio será desenvolvida de forma articulada com o Ensino Médio (Decreto n. 5.154/04, art.4°).

O terceiro nível de formação refere-se aos cursos de Graduação e Pós-graduação que serão organizados, nos termos do Art. 5° do Decreto presidencial, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Portanto, resta claro que nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e nos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação e de Pós-graduação, o Município não têm competência para atuar diretamente, ficando a seu cargo apenas a possibilidade de atuar na formação inicial e continuada de trabalhadores. Mesmo assim, somente poderá utilizar os recursos financeiros vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, quando esses cursos forem oferecidos de forma articulada com os cursos de Educação de Jovens e Adultos equivalentes ao Ensino Fundamental.